LEI Nº 988
DE 29 DE JUNHO DE 2012

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão ordinária, realizada em 26 de junho de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 046/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 946, de 15 de dezembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2012

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código da Unidade: 02.10.00

Função: Saúde

Código da Função: 10

Sub-função: Atenção Básica

Código da Sub-função: 301

Programa – MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Código do Programa: 0054

Atividade: Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)

Código do(a) PROJETO: 2083

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Imóvel

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 7.870.500,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Junho do corrente, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 29 DE JUNHO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal